



### **12.0 – REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O certame está instaurado na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, com julgamento pelo “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”. Empreitada por preço unitário

### **13.0 – FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços serão pagos em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

1ª parcela – até 30 dias após o início da obra, com apresentação da ART paga, da inscrição no INSS, a instalação do canteiro, fotografias da obra, colocação da placa, com a emissão de documento fiscal, planilha de medição atestada pela fiscalização, apresentação dos diários de obra do período, dos documentos legais e trabalhistas.

2ª parcela – Após a execução final dos serviços, com a emissão de documento fiscal, planilha de medição atestada pela fiscalização, com apresentação dos diários de obra, fotos e dos documentos legais, trabalhistas e o aceite do Município.

### **14.0 GARANTIA**

A Câmara Municipal reterá a título de caução o equivalente a 5% (cinco por cento) de cada parcela liberada, depositando-se a importância em conta poupança. Esta garantia visa à boa e fiel execução do contrato e ao pagamento de eventuais multas. A caução de garantia da execução da obra poderá ser liberada juntamente com a última parcela se não houver objeção ou, após 30 dias da entrega definitiva do objeto licitado.

### **15.0 – IMPOSTO**

Será descontado no ato do pagamento de cada parcela, o valor de 4% (quatro por cento) referente ao ISS do Município.

### **16.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

60 (sessenta) dias

### **17.0 – VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 63.707,35 (sessenta e três mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária.

**OBS.: O VALOR GLOBAL NÃO PODERÁ EXCEDER AO MONTANTE REFERENCIAL BEM COMO OS PREÇOS UNITÁRIOS COM O BDI.**

### **18.0 – JUSTIFICATIVA**

A execução do abrigo se faz necessária para conservação e exposição do artefato histórico encontrado nas águas do Rio Aiuruoca.

Sua exposição faz parte do plano de valorização arquitetônica, urbanística, paisagística, artística e cultural do conjunto urbano da Praça Coronel José Eugênio.

### **19.0 – ALGUMAS NORMAS DE REFERÊNCIA**

NBR – 12655 Concreto de Cimento Portland

NBR – 7171 e 8545 Execução de Alvenarias

NR 9 – Segurança e Medicina do Trabalho.



Câmara Municipal de São Vicente de Minas  
Estado de Minas Gerais



Avenida Dom Pedro II, nº 54 - CEP 37370-000 – São Vicente de Minas - MG  
Fone (35)3323-1332 – email: [contato@camarasvm.mg.gov.br](mailto:contato@camarasvm.mg.gov.br)

REQUISITANTE

**Miguel Donisete Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Minas

APROVADO POR

Em 21/09/2017

**Marcos Ailton Pereira**  
Eng Civil – CREA-MG 130483/D  
Engenheiro Câmara Municipal

*Marcos Ailton Pereira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 130483/D